

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE
PEDRA LAVRADA - ACRPL para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Pedra
Lavrada, Estado da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 686 de 10 de setembro de 2009, que outorga
autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de
Pedra Lavrada - ACRPL para executar, por 10 (dez) anos, sem
direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente